



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-Atos do Prefeito.....1/6Pgs
-Atos da Administração.....6/6Pgs
-CMDCA.....7/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1644

Quarta - Feira, 26 de Junho de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.161 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e cria e insere no Calendário Oficial do Município o “Dia Municipal do Autista”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Institui no Município de São José do Vale do Rio Preto a “*Semana Municipal de Conscientização do Autismo*”, criando e inserindo no Calendário Oficial o “*Dia Municipal do Autista*”.

Art. 2º – A “*Semana Municipal de Conscientização do Autismo*” será comemorada na primeira semana do mês de abril, e o “*Dia Municipal do Autista*” recairá no dia 02 de abril, anualmente.

Art. 3º – Com a finalidade de difundir o Transtorno do Espectro Autista – TEA (nome oficial do autismo) cabe às secretarias municipais de Saúde e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia fomentarem e organizar ações que visam às políticas de proteção aos direitos dos autistas e a conscientização sobre o tema, como campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, elaboração de cartilhas, folders e cartazes, e outras, dando ampla divulgação municipal.

Art. 4º – As Secretarias de Saúde e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia Educação poderão firmar parcerias com outras secretarias municipais, autarquias, fundações, associações, ONGs, conselhos, entidades assistenciais, organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades inerentes a esta Lei.

Art. 5º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIANº 195 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a licença de Auxílio – Doença Previdenciário instituída através da Previdência Social NB 6270429629, e nos termos do Memorando nº 111/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

RESOLVE

Designar a servidora **JASMINE FRAGA FERREIRA**, matrícula 3.493, para responder pelo expediente da Função Gratificada de Supervisora do Programa de Merenda Escolar – FGPN, em virtude da licença médica da servidora Rose Aparecida Portilho, pelo período de 17/07/2019 a 30/07/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIANº 196 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05981/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e consequente estabilidade no serviço público da servidora **CÁTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA PACHECO**, matrícula 3.046, Professor “E”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIANº 197 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 0972/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **ELAINE TEIXEIRALAGE**, matrícula 3.046, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIANº 198 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01025/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **PRISCILA ASTHINE MACHADO**, matrícula 3.206, Inspetora de Disciplina, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIANº 199 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01307/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **VERÔNICA MACHADO BARTOLI PIRES**, matrícula 2.273, Secretária de Unidade Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIANº 200 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01081/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público da servidora **SO-LANGE MARIA GONÇALVES** matrícula 2.890, Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, a servidora citada, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIANº 201 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01029/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **JORGE AUGUSTO FERREIRA GOMES**, matrícula 3.211, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 202 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria nº 388 de 06 de novembro de 2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 01021/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº 47 de 12 de dezembro de 2013, o Parecer Favorável na Avaliação da CPAD, que opinou pela aprovação e conseqüente estabilidade no serviço público do servidor **TIAGO DA SILVA CORRÊA**, matrícula 3.202, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Homologo as Aferições e a Avaliação, nos termos do art. 22 da Lei n. 47/2013, assim, reconheço a estabilidade no serviço público, o servidor citado, pelo decurso do prazo legal de três anos entre a posse e o presente momento.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir de sua publicação, com vistas aos prazos, com efeito a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

PORTARIA Nº 203 DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 04765/2019,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **LEONARDO DE CARVALHO**, matrícula 3.491, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor "B", com validade a contar de 18/06/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 8.666/93, o resultado da presente licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2019, apurada pelo Presidente, que deu por vencedora a empresa **COSTA E FREITAS CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, no valor de R\$ 1.261.232,70 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos). No que se refere ao objeto do processo nº 01002/2019, referente a reforma e adequação da Escola Municipal Irene Lima, com fornecimento de material e mão-de-obra, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 26 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2019, para registro de preço, apurado pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora as empresas **GRÁFICA PORCIÚNCULA LTDA-ME**, nos itens 02 e 10; **BELLA'S GRÁFICA EIRELI ME**, nos itens 01,03,04,05,06,07,08,09,11 e 12. No que se refere ao objeto do processo nº 06719/18, referente a aquisição de materiais gráficos para atendimento a Divisão de Almoxarifado- ADM.

Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 26 de junho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4167

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 3915/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sr.^a. MARCELLE CARAMÊZ DA COSTA. **FUNÇÃO:** Médica Plantonista, na especialidade Clínica Médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27 de maio de 2019 e findando-se em 26 de novembro de 2019; **VALOR:** R\$ 5.664,56 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária n.º 3004.10.302.0020.2.086/3.1.90-04 - 01 e 04 (Manut. do H.M.S.T- contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e a 3004..10.271.0115.2.007-3.1.90.13 – 01 e 04 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes; recursos próprios e da saúde); **DATA DE ASSINATURA:** 27 de maio de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de junho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4177

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 0418/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MERCEARIA PORTO E FILHO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Maternidade Santa Theresinha de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 019/2019, do pregão nº 067/2018, ao Município de São José do Vale do Rio Preto; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 18 de junho de 2019 e findando-se em 17 de dezembro de 2019; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 6.647,00 (seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais) Dotação da reserva orçamentária nº 256/2019, elemento: 3.3.90.30.00.00.00.0004 – Manutenção do Hospital Santa Theresinha - Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 18 de junho de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de junho de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

CMDCA

ATA 006/19 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ EM CONJUNTO COM A COMISSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR 2019.

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a participação da Comissão Eleitoral das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar 2019, realizada aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e dezenove, na sala do CMDCA sito a Rua Coronel Francisco Limongi 353, 3º andar, ao lado da Secretaria de Controle Interno com a presença dos seguintes membros titulares, João Carlos Rabello, Nelson Soares da Silva, Ana Paula Magrani da Cunha e Joelma Matheus Rosa e Lélío Martins de Oliveira, as 14 (quatorze) horas foram abertos os trabalhos: DO EXPEDIENTE: A) Recebimento das propostas de pesquisa de preços para a realização de contratação de empresa para efetivação do Estudo Dirigido e da prova seletiva para os candidatos não impugnados para eleições unificadas para o Conselho Tutelar, conforme edital de nº 0001/19 publicado no Diário Oficial do Executivo no ícone informativo/notícias em 23 de março de 2019. B) Recebimento do ofício da Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância e Juventude e Idoso do PJERJ, convidando para reunião próximo dia 27 de junho de 2019 quinta-feira, as 14hs no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, situado no prédio do Tribunal de Justiça, na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, centro, Rio de Janeiro/RJ. Cujo tema será a continuidade do desenvolvimento do plano de trabalho para efetivo cumprimento do Pacto de compromisso pela plena garantia de direitos da infância e Juventude no âmbito do Estado do Rio de Janeiro. DA ORDEM DO DIA: Foram apresentadas três propostas das seguintes empresas: 1) Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA, CNPJ 10.832.372/0001-38 Endereço Rua do Ouvidor, 183, sala 308, centro, Rio de Janeiro/RJ, que apresentou o valor total de R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais); 2) Acesso Capacitação e Consultoria – EIRELI – ME CNPJ 22.519.008/0001-00 localizada no Município de Teresópolis/RJ que apresentou o valor total de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais); 3) AMESS – Assistência Médica São Sebastião Ltda – CNPJ 31.162.134/0001-32 Rua do Arroz, 83, Parte, Penha, Rio de Janeiro/RJ que apresentou o valor total de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). Assim sendo, a proposta vencedora da pesquisa de preços, foi da empresa Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA do Rio de Janeiro, que apresentou o menor valor total R\$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais) para a realização do estudo dirigido e para a aplicação da prova seletiva para os candidatos ao Conselho Tutelar 2019, que serão realizadas nos dias 10 e 11 de agosto de 2019 nas dependências da Escola Municipal Bianor Martins Esteves – sito a rua Jacinto Franco - Novo Centro. Após ter sido analisado e aprovado pelo pleno do Conselho, que se faça expediente com juntada das propostas para autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal. Não havendo mais nada a ser tratado, eu Ana Paula Magrani da Cunha Secretária Executiva para que tais relatos integrem os anais deste Conselho, as 15:30hs, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito, São José do Vale do Rio Preto em 26 de junho de 2019.